



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.714

DE 03 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.505,56**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **superávit financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 20.505,56** (vinte mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.505,56

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

675 08.244.1007.2047.0000 Manutenção das Atividades do FMAS 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 17

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

008 104 PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

676 08.244.1007.2047.0000 Manutenção das Atividades do FMAS 8.505,56

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 17

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

008 104 PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PROTEÇÃO BÁSICA. 20.505,56

Fontes de Recurso

3	17	20.505,56
---	----	-----------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 20.505,56** (vinte mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 03 17 / **PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/08/2021 às 09:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	03/08/2021	88287
2	Anexos EXTRATO SUPERÁVIT FINANCEIRO	03/08/2021	88288



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **88258** e o código verificador **610443A2**.

Docto ID: 88258 v1